

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021

1

O município de Patos/PB, com endereço na Rua Epitácio Pessoa, SN, Centro, Patos - PB, CEP 58.700-020, inscrita no CNPJ 09.084.815/0001-70, mediante o pregoeiro, designada pela portaria nº 654/2021, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11:00hs (horário de Brasília)

DATA: 12 de novembro de 2021.

ANALISE DAS PROPOSTAS: 11:00hs (horário de Brasília)

DATA: 25 de novembro de 2021.

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 11:01hs (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À UPA DO BAIRRO JATOBÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Patos para o exercício de 2021, na classificação abaixo, assim como por meio da **Emenda Impositiva do Governo do Estado da Paraíba nº 244**, no valor de R\$ 566.201,50 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e um reais cinquenta centavos):

Orçamento Municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances **5,00 (cinco reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a**

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRES) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;**

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. **CNPJ**- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

9.10.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 9.10.4.$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente.

9.11. **Qualificação Técnica**

- 9.11.1. A licitante deverá apresentar em seu nome Atestado(s) e ou Certidões fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) sua experiência pretérita para o fornecimento ora licitado, de forma compatível em quantidades, prazos e características com o objeto desta licitação, conforme Art. 30, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a não apresentação da mesma será motivo de desclassificação da licitante
- 9.11.2. Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário;
- 9.11.3. O Atestado de Capacidade Técnica, obrigatoriamente deverá ser emitido com as devidas especificações (quantidades, prazos e características), conforme Art. 30, da Lei nº 8.666/93, caso o mesmo não seja apresentado restará à desclassificação da licitante.
- 9.11.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 9.11.5. Será considerado como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

9.12. **DECLARAÇÕES**

- 9.12.1. *DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo III.*
- 9.12.2. *DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo constante no Anexo IV.*
- 9.12.3. *DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo VI.*
- 9.12.4. *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante no Anexo VII.*
- 9.12.5. *DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA, quando for o caso, conforme modelo constante no Anexo VIII.*
- 9.12.6. *DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme modelo constante no Anexo IX.*

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será a final do exercício financeiro vigente, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, SN, Belo Horizonte, Patos-PB.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no **setor de licitações**, situado Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, SN, Belo Horizonte, 1º Andar, Patos-PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

Patos-PB, 11 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. 2.1. Justifica-se a deflagração de processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para iniciar as atividades e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro do Jatobá, cujo objetivo fim é trazer maior qualidade na saúde pública do Município de Patos/PB. Ressalta-se que já houve procedimento licitatório para objeto semelhante, entretanto, alguns itens foram incluídos e outros que constavam no Pregão Eletrônico anterior foram insuficientes frente à demanda existente.

2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, principalmente devido ao fato de se tratarem de bens comuns.

2.3. Considere-se, ainda, a necessidade para a respectiva aquisição tendo em vista sua aquisição parcelada se adéqua perfeitamente à modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Aspirador de secreção portátil: móvel com rodízio, provido de motor elétrico à pistão ou diafragma com sistema redutor de atrito a se, bomba com sistema co, isento de óleo; baixa emissão de ruídos e vibrações, acionamento por pedal, motor de capacidade compatível, fluxo máximo de aproximadamente livre de aspiração a partir de 55 l/ min, vácuo máximo de aproximadamente não inferior 80kpa(-600mmhg), vacuômetro calibrado 0 até o valor máximo (que deve ser de no mínimo 80kpa), registro para ajuste de vácuo na faixa manômetro indicador de vácuo; alarmes áudio visuais e/ou dispositivo antitransbordo, filtro de ar que evite a contaminação do ar ambiente, 2 frascos coletores não Inferior a 5l em material sintético (polissulfona, policarbonato ou similar, transparente, inquebrável, esterilizável; alimentação: 110 ou 220v. Garantia mínima de um ano. Assistência técnica na região de Patos/PB	1	Unidade
2	Balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: com visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 15 kg. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA	1	Unidade
3	Berço Hospitalar com Grades - rodízios possui, cabeceira/Peseira poliuretano/similar, movimento de fawler 3 manivelas, colchão hospitalar mínimo d 28, material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintado, grades laterais aço inoxidável. garantia mínima 01 (um) ano. registro válido na ANVISA.	1	Unidade
4	Biombo; Estrutura Em Tubos de Liga de Alumínio Resistentes Em Aço Inoxidável, articulável; Composto de 3 Paneis, com Forração Lavável, hastes Dobráveis; 152x86cm (axl); Parte Central Fixa Por Ponteiras de Borracha e as laterais Com Rodízios Giratórios	4	Unidade

			de s
5	<p>Bisturi eletrônico microprocessado de alta frequência para uso em cirurgia geral, gástrica, plástica, oncológica, ortopédica, obstétrica, ginecológica, neurológica, endoscópica, vídeo cirurgia, entre outras especialidades; painel a prova de líquidos; possuir no mínimo as seguintes funções principais de operação: monopolar: corte puro; corte pulsado (para procedimentos de polipectomia); blend (com no mínimo 3 níveis); e coagulação; bipolar. Potência máxima do equipamento, no corte puro, de no mínimo 151w; possuir a função stand-by; possuir função que, no caso de falta momentânea de energia, retorne todos os valores de potência pré-selecionados; possuir o ajuste digital do volume de áudio; possuir ventilação natural por convecção; modo monopolar com ajuste digital de potência com precisão mínima de 1 watt; modo bipolar que permita ajuste digital de potência com precisão mínima de 0,5 watt; painel digital que indique de forma independente e simultânea a potência real para as funções de corte, coagulação e bipolar; permitir a utilização, simultânea e com acionamento independente, de no mínimo duas canetas monopolares e uma bipolar; permitir o acionamento de caneta monopolar por pedal ou comando direto na caneta; permitir o acionamento de caneta bipolar por pedal; sistema de identificação automático da placa de retorno simples e bipartida; sistema de proteção automático, com indicador de intensidade e alarme, que monitore o contato da placa-paciente; função que efetue o bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de desconexão da placa de retorno; compatibilidade para conexão com coagulador por plasma de argônio; tensão de entrada 220v; equipamento tipo cf; atender no mínimo as normas técnicas abnt nbr iec 60601-1, abnt nbr iec 60601-1-2 e abnt nbr iec 60601-2-2; o equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; 01 pedal de comando para função monopolar, com no mínimo dois comando sendo um para corte/blend e outro para coagulação; 01 pedal de comando para função bipolar; 15 canetas monopolares autoclaváveis com eletrodo de encaixe tipo faca reta, para comando por pedal; 10 cabos autoclaváveis para caneta monopolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 05 canetas monopolares autoclaváveis com comando de mão, com cabo com no mínimo 2,5 m de comprimento e eletrodo de encaixe tipo faca reta; 05 pinças bipolares autoclaváveis ponta reta, para comando por pedal; 15 pinças bipolares autoclaváveis ponta curva, para comando por pedal; 10 cabos autoclaváveis para pinça bipolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 10 cabos reutilizáveis para placa de retorno descartável, com no mínimo 2,5 m de comprimento e compatível com sistemas rem; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica em Patos/PB.</p>	1	U ni da de
6	<p>Bomba de infusão universal - bomba de infusão, material: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 0,1 a 999,9 ml/h, administração: enteral/parenteral, características adicionais: alça para transporte, teclado de membrana, características adicionais 01: sensor de pressão, programação: programação ml/h, gotas, volume/tempo, dose: dose em mg, mcg, mmol e meq</p>	10	U ni da de s
7	<p>CADEIRA DE RODAS – Cadeira de rodas, para adulto, confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de ¾ polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm.</p>	4	U ni da de s

	<p>Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 06 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, sendo as rodas de trás propulsoras e as da frente direcionais montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiros com eixo verticais posicionadas com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas, pedais posteriores para condução por terceiros e apoio para pés removível. Garantia mínima de 12 meses. Capacidade para suportar até 160kg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>- Dobrável em X.- Com assento e encosto em nylon.- Apoio removível com trava camuflada, para braços.- Apoio removível e elevável, para pernas.- Bolsa no encosto para prontuário.- Suporte para soro.- Regulável em altura.- Rodas traseiras aro 24, com pneus maciços.- Rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços.- Apoio independente para os pés (reversíveis).- Freio.- Aro em borracha com friso.- Suporte de hidratação em aço inoxidável.- Suporte para cilindro de O2.- Almofadas densidade 28 kg/m3.- Estrutura em aço carbono, pintura epóxi. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>		
8	<p>Cama Hospitalar Simples, Com Grades Laterais Com Posicionamento Abre e Fecha em quase toda extensão da cama, escamoteando em 180 graus. Estrutura em aço dimensionada para pacientes de até 150 kg, 45 cm do chão, com movimento de dorso, pintura eletrostática, antiferruginosa, pés com ponteiros emborrachadas antiderrapante e o estrado aramado facilita a higienização da cama e aeração do colchão. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>	14	Unidades
9	<p>Carro de Curativo; Tampo e Prateleira Em Aço Inox Aisi 304. Gradil Em Inox Em Toda Volta; Estrutura em Tubos de Aço Inox Aisi 304, Com Espessura de 1,20 Mm; Rodízios de 2"; Dimensões: 45 x 75 x 80 Cm (l x c x A) Aproximadamente. Garantia 5 Anos;</p>	2	Unidades
10	<p>CARRO MACA HOSPITALAR – APLICAÇÃO GERAL: Equipamento utilizado para transporte de pacientes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Maca construída em aço;Leito estofado revestido em courvim na cor azul royal com regulagem na cabeceira; Estrutura tubular em aço;Pés com rodízios de no mínimo 3" sendo 02 com freios; Acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor branca gelo; Dimensões:1,85m altura x 0,55m largura x0,80m altura;Grades laterais removíveis; Estrutura tubular em aço, pintura eletrostática a pó, estufado revestido; Grades laterais em aço inox;Suporte de soro em aço inox;DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Registro do produto junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA; Catálogo do Produto. Capacidade de peso 150 kg. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>	2	Unidades
11	<p>Carro de emergência: carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável,com cantos arredondados. 04 gavetas com sistema de corrediças telescópicas, proporcionando a abertura total das gavetas, sendo a primeira gaveta com 16 divisórias para organização de medicamentos. Suporte para desfibrilador, cardioversos e monitor em chapa de aço com acabamento pintado com giro de 360° graus calha para tomadas com 4 pontos,características adicionais 01 suporte soro e 01 suporte lateral de cilindro de oxigênio, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 02 trava de gavetas com lacre. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	1	Unidade
12	<p>Carro para transporte de cadáveres - maca para transporte cadáver, material aço inoxidável, rodas 4 rodízios de 8',sendo 2 com freios, componentes balde mínimo 5l, características</p>	1	Unidade

	adicionais rebaixo, declive, dreno escoamento		da de
1 3	CENTRÍFUGA, Tipo: bancada; Aplicação: em laboratórios de análises clínicas; Característica(s) Adicional(is): Capacidade mínima de 32 e máxima de 40 tubos de 15 ml; Com rotação horizontal máxima ajustável no intervalo entre: 3.500 a 4000 RPM; Tempo de centrifugação programável de 1 a 999 minutos; Proteção contra desbalanceamento c/ parada automática; Com sistema de trava de segurança na tampa; Com gabinete em aço carbono, c/ pintura eletrostática; Pés tipo ventosa; Alimentação: 110/220 V, 50/60Hz; Manual de instrução em português; Cadastro na ANVISA: Garantia mínima de 1 ano.	2	U ni da de s
1 4	Colar cervical kit 4 tamanhos - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade Na Cor Branca Ou Azul, Tipo Regulável Que Atinja Ao Menos 4 Tamanhos; Com Espessura de 1,5 Mm No Mínimo e 2,0mm No Maximo; Com Processo de Fabricação Estampado Ou Injetado; Com Revestimento Em Eva Ou Material Similar Antialérgico; Com Revestimento de 5 Mm No Mínimo de Espessura; Devera Possuir Suporte Mentoniano Ate a Região Pre Auricular; Com Abertura Frontal Que Possibilite a Checagem do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Suficiente para Ventilação Da Região; Todo o Material Usado P/fabricação do Colar Deve Ser Totalmente Radioluciente; Fechamento/ajuste Através de Fitas Prendedoras de Ganchos e Argolas, Com Dispositivo de Ajuste de Duplo Trilho P/ Altura Anterior; Velcro Com Largura de 50mm; Na Cor Azul, Vermelho Ou Branco; e Com Comprimento Mínimo de Que Permita Variação No Perímetro do Colar de 100mm; Com Perímetro Da Circunferência de 530mm Entre As Extremidades Da Parte Rígida do Colar (+/-5%); Com Altura Anterior de No Mínimo 95 a 140mm Regulável (+/-5%); Com Altura Posterior de 145 Mm Entre As Bordas Das Partes Rígidas (+/-5%); Com Finalidade de Promover a Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da Saude	4	K its
1 5	Comadre - Comadre Aço Inox Tipo Pa 40x28 Cm Capacidade 3500 MI Sem Graduação, de Facil Limpeza; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual vigente	8	U ni da de s
1 6	Conjunto de Ressuscitador Manual Adulto - Ressuscitador Manual; Confeccionado Em Silicone ,isento de Látex; Composto Por Válvula Unidirecional Polissulfona, Autoclavável 134°C, com Mecanismo P/limitar Fluxo Excessivo de Ar; Válvula de Entrada de Ar Quente; Tamanho Adulto, Reservatório de Oxigênio 2500 MI; Composto Por Balão Inflável Em Silicone; 02 e Bolsa Reservatório Removível Com Volume de 950 e 1050ml, e Mascara Siliconada; Embalado Em Individual, Em Material Que Garanta a Integridade Produto; Obedecendo a Legislação Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	8	U ni da de s
1 7	Conjunto de Ressuscitador Manual Kit Neonatal e Pediátrico - Ressuscitador Manual; Confeccionado Em Silicone e Policarbonato Transparente; Composto Por Balão Inflável de Silicone de Aprox. 250 MI; Composto Por Válvula Inspiratório Em Polissulfona, Unidirec. C/ Diafragma do Tipo Bico de Pato e Valv. Expirator.; Válvula de Entrada de Ar Que Permite Encher o Balão do Reanimador Com Ar Ambiente; Uso Neonatal, infantil; Com Válvula de Segurança (limitador de Pressão) 35 a 40 CmH ₂ O; Mascara Facial Redonda Tamanho 0 de Silicone; Reservatório de Oxigênio Removível Em Vinil Ou Silicone , Com Capacidade Aproximada de 600 MI; Autoclavavel; Isento de Latex; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	3	U ni da de s
1 8	Conjunto para Nebulização Continua; Composto Por Copo para 500 MI; Traqueia Corrugada Por Fora e Lisa Por Dentro; Livre de Látex, Com No Min. 1,5 M; Sem Aquecimento, Nebulização Fria; Suporta Desinfecção Ate 70 Graus Celsius; Acompanha Máscara; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Em	16	U ni da de

	Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto		s
1 9	Desfibrilador Externo Automatico - display: lcd cristal liquido, carga: 0 -200 joules, tipo onda: bifásico, tempo carga: 6 seg, gravação/armazenamento: gravação de eventos com data, hora, registro de ecg e duração, intervalos de rpc, tipo bateria: interna recarregável, limitação energia pás: 50 joules, tensão alimentação: 220 v / 50 - 60 hz, acessórios: carregador bateria, 1 par eletrodos auto adesivos adulto, bolsa protetora com alca transporte. Registro/Cadastro na Anvisa.	3	Unidades
2 0	Desfibrilador, tipo Cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor c/ ecg, spo2, mp transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, alimentação bateria recarregável, componente pás externas e adesivas, componente i cabos 3 a 5 e 10 vias, componentes adicionais c/ 12 derivações simultâneas, tipo módulo portátil, tipo uso adulto e pediátrico. Registro/Cadastro na Anvisa.	1	Unidade
2 1	Desfibrilador/Cardioversor: monitor cardioversor desfibrilador bifásico- baixo peso. Alça robusta e confortável. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Energia bifásica entregue de até 360 joules. Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques. Todas as operações concentradas em apenas dois botões. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Acesso rápido às principais funções. Interface em português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. Função de auto sequência de carga - quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Alarmes inteligentes de monitoração. Equipado com o módulo dea - desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (pms). Esta característica faz com que monitore o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida. Nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória. Tecnologia ctr (checagem em tempo real). Módulo desfibrilador externo automático (dea). Modo prevenção de morte súbita (pms). Ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações. Oximetria (spo2). Marcapasso não invasivo. Pressão não invasiva (pani). Capnografia (etco2). Impressora. Bateria recarregável removível. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, com impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Memória: tipo: flash nand. Capacidade: 2 mbytes.pacientes armazenados: > 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Especificações ambientais: temperatura: operacional: 0 a 50 oc. Armazenamento: - 20 a 50 oc. Umidade: operacional: 10 a 95% rh, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% rh, sem condensação. Índice de proteção: ipx1.DESFIBRILADOR: forma de onda: exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. Seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas.	1	Unidade

	<p>Comando sincronizado: botão sinc no painel frontal. Auto sequência de carga: quando habilitada carrega energias. Pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. Led nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria < 4 s. (360 j): rede e bateria < 6 s. Cardioversão: < 60 ms. Pás (opções): adulto e infantil externas (inclusas). Adulto e infantil internas. Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação. Extensão multifunção. Módulo dea: características funcionais: comandos de voz, indicações visuais, instruções de rcp, usb 2.0 para conexão com pc, multi-idíomas, tecnologia pms - prevenção de morte súbita. Usb: usb 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo dea para um pc compatível. Softdea: software para visualização dos dados transferidos para o pc. Marcapasso externo- modos: demanda ou fixo. Amplitude: de 5 ma a 200 ma (resolução de 5 ma), precisão 10%. LARGURA Do pulso: 20 ms (\pm 1 ms). Frequência: de 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão \pm 2%. Período refratário: 340 ms (de 30 a 80 ppm). 240 ms (de 90 a 180 ppm). Pani-princípio de funcionamento: oscilométrica. Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos. Manual: uma medição. Intervalo de medidas: adulto: sistólica: 40 - 260 mmhg. Diastólica: 20 - 200 mmhg. Pediátrico: sistólica: 40 - 160 mmhg. Média: 26 - 133 mmhg. Diastólica: 20 - 120 mmhg. Neonatal: sistólica: 40 - 130 mmhg. Média: 26 - 110 mmhg. Diastólica: 20 - 100 mmhg. Limite de sobre pressão por software: adulto: 290 mmhg máx. Proteção de sobre pressão por hardware: adulto: $300 \pm$ mmhg. Neonatal: $150 \pm$ mmhg. Resolução: 1 mmhg. Display- indicação nível de bateria: sim. Tipo: lcd tft colorido. Resolução: 640 x 480 pixels (vga). Entradas: cabo de ecg 3 ou 5 vias. Pás externas. Pás multifuncionais. Precisão: 1 bpm de 15 a 350 bpm. Rejeição em modo comum: maior que 90 db, medida segunda a norma aami para monitores cardíacos (ec 13). Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mv. filtro de linha de ca: 60 hz ou 50 hz. Isolamento do paciente: à prova de desfibrilação ecg: tipo cf. Spo2: tipo cf. Eletrodo solto: identificado e mostrado com alarme de baixo nível. Tempo de restabelecimento da linha base do ecg após desfibrilação: \leq 3 segundos. Spo2 (opcional). Faixa spo2: 0 a 100 %. Faixa pulso: 30 a 250 bpm. Precisão spo2: 2 % de 70 a 100%. 3 % de 50 a 69%. Precisão pulso: 2 bpm. Velocidade de varredura: 12,5; 25 e 50 mm/s. Capnografia: precisão: 2mmhg de 0 - 38mmhg; 5% + 0,08% para cada 1 mmhg acima de 38 mmhg (39 - 99 mmhg). Consumo: 1,5 w. Compensação: btps, n2o, o2. Impressora: imprime até três derivações simultâneas. Tipo: térmica. Peso: 0,4 kg. Velocidade: 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de \pm 5%. Tamanho do papel: 48 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). Normas: en 60601-1:1990 (a1:1993, a2:1995, a13:1996). Nbr iec 60601-1:1994 + emenda 1997; en 60601-1-2:2007; nbr iec 60601-1-2:2006; en 60601-2- 4:2003; nbr iec 60601-2-4:2005; en 60601-2-25:1995 (a1:1999); en 60601-2-27:2006; nbr iec 60601-2- 27:1997; en 60601-2-49:2001; nbr iec 60601-2- 49:2003. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada na área de Patos/PB. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>		
2 2	<p>Detector fetal portátil digital-sonar-Detector de Batimentos Cardiacos Fetais; Com Indicador(es) Sonoro, Tela de Lcd e Apresentacao Dos Batimentos Em Forma Numerica; Com Controle(s) Filtro Contra Ruidos, Sensib a Partir 9ª Semana Degest. Acompanha: Transdutor a Prova D'agua (ipx 7), Frequencia de 2,4 Ghz.; Alimentacao: 100-240v 50/60 Hz, Com Bateria Recarregavel.; Dimensoes: 200 (l) x 195 (a) x 125 (c) Mm; Inclui: Manual Tecnico; Garantia Minima de 12 Meses. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>	8	U ni da de s
2 3	<p>Esfigmomanômetro Adulto: Tecido em Algodão; Feixe em Velcro. Selo de qualidade do INMETRO</p>	18	U ni da de s
2	<p>Esfigmomanômetro INFANTIL: Tecido em Algodão; Feixe em Velcro. Selo de qualidade</p>	4	U

4	do INMETRO		ni da de s
2 5	Esfigmomanômetro Pedestal ADULTO Tipo: Coluna de Mercúrio; Em aço/ferro pintado; Aplicação: ADULTO; Braçadeira em algodão com fecho em velcro. Selo de qualidade do INMETRO	6	U ni da de s
2 6	Estetoscópio Adulto: Tipo: Duplo; Auscultador Cromado . Registro/Cadastro na Anvisa.	24	U ni da de s
2 7	Estetoscópio Infantil: Tipo: Duplo; Auscultador Cromado. Registro/Cadastro na Anvisa.	7	U ni da de s
2 8	FOCO CIRÚRGICO, TIPO: AUXILIAR, componentes: 1 cúpula, 3 bulbos halógenos, 150.000lux, características adicionais: haste articulada, suspensão giratória 300°, outros componentes: alças laterais e manopla foco central silicone, acessórios: c/ sistema de emergência à bateria, esterilização: esterilização em autoclaves, tipo apoio: pedestal, rodízios com freio. Registro/Cadastro na Anvisa.	1	U ni da de
2 9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – Equipamento fabricado e certificado conforme as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Articulações para movimentação do braço permitindo maior leveza aos movimentos. Subdividido em poucos conjuntos facilitando a sua montagem, instalação e manutenção. Design moderno visando facilitar os procedimentos cirúrgicos, máxima redução de sombras e calor no campo cirúrgico, proporcionando ainda condições facilitadas para assepsia dos componentes que entram em contato com o usuário. Base fundida em alumínio com carenagem moldada pelo processo de vacuum forming em Poliestireno Alto Impacto, (PSAI). Partes metálicas revestidas com pintura eletrostática a pó, lisa na cor branco gelo. MOVIMENTOS/ÂNGULOS/POSIÇÕES O sistema de posicionamento das cúpulas foi projetado visando grande mobilidade, promove movimentos amplos, leves, precisos e flexibiliza de modo rápido e fácil a iluminação no campo operatório. Seus braços possuem quatro articulações onde o seu posicionamento é realizado por meio de trabalho interno de molas e externa do aparato, facilitando os movimentos: circular (giro livre em torno do tubo pedestal), de torção (giro livre da cúpula em torno do tubo da articulação), báculo (+20° / -45°), e flexão (giro de 300° em torno do eixo da cúpula). Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso. DIFERENCIAIS: Modelo dedicado a fornecer iluminação mais abrangente no campo operatório, com ajuste de temperatura de cor e ajuste de intensidade luminosa localizado no arco da cúpula. Conjunto composto por uma cúpula 4LE, placa ótica dividida em quatro seguimentos de 18 power leds totalizando 72 power leds por cúpula. Construção de placas e componentes desenvolvida com materiais ecologicamente corretos. Lentes de Fresnel (colimador) projetadas de forma a garantir alto índice de reflexão gerando grande luminosidade ao campo operatório. Construção mecânica e óptica desenvolvida 100% internamente, garantindo assim baixo custo de produção e de reposição. Sistema “ENDO” que proporciona ao ambiente iluminação adequada para vídeo cirurgias, esta iluminação reduz a fadiga dos olhos durante os procedimentos endoscópicos e diminui o reflexo nos monitores LCD durante o procedimento e mantém o ambiente com iluminação suficiente para o trabalho. Sistema de	2	U ni da de s

	<p>controle de temperatura de cor, o cirurgião pode controlar a temperatura de cor do equipamento de acordo com a necessidade ou técnica a ser empregada. Campo operatório ajustável na manopla estéril. Luz fria e de grande durabilidade. Sistema de emergência com bateria auto-recarregável, que possibilita iluminação de emergência em caso de falta de energia, permitindo que a cúpula permaneça acesa por um período de duas a quatro horas, led sinalizador de nível de carga de bateria. Base fabricada em alumínio, material resistente a corrosão, aumentando assim a vida útil do equipamento. Equipamento leve e de fácil movimentação equipado com rodízios em polímero com sistema de freios de fácil acionamento. Posicionamento realizado por meio de manopla estéril ou alças laterais não estéreis. Controle de intensidade de luz, temperatura de cor, liga e desliga endo ou liga e desliga luz; localizados no arco da cúpula. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Manopla Autoclavável (2x); Sistema de emergência com bateria auto-recarregável, que possibilita iluminação de emergência em caso de falta de energia, permitindo que a cúpula permaneça acesa por um período de duas horas. Manual do usuário. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>		
30	<p>HOMOGENEIZADOR DE SANGUE Aplicação: manter as células sanguíneas em suspensão homogênea nos exames hematológicos, lavar precipitados, preparar suspensões, dissolver as amostras que reagem vagarosamente e desempenhar muitas outras tarefas rotineiras Material(is): Gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi; Haste em alumínio. Presilhas de fibra de nylon resistente que não danifica a etiqueta do código de barra nos tubos. Cor(es) e Personalização: c/ presilha de fibra de nylon, para 30 tubos; Característica(s) Adicional(is): Capacidade 30 Tubos tipo Vacutainer ou 28 frascos de pelocinina. Alimentação elétrica 220. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>	2	Unidades
31	<p>Kit de imobilização de cabeça de adulto: Caraterística/Especificações mínimas: Produzido em ABS, Preso velcro ao tecido, Possui dois cintos de imobilização, Possui ofício auricular de 80mm, Feito em material de espuma vinil, emborrachada, Impermeável, Lavável, Base fixada na base 23,5x14x6cm, Orifício auricular para verificação de sangramento 80mm.</p>	2	Kits
32	<p>Lanterna Clinica, Confecção em Aço;Iluminação em led.</p>	26	Unidades
33	<p>Laringoscópio com 04 lâminas de aço inox e fibra óptica com kit Adulto Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabos tipo AA e tipo C. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. Lâmpada Halógena 2,5V. Características do Cabo:Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança;Cabo Auto clavável. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V, Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) (não inclusas) Acompanha: 1 Cabo para Laringoscópio Adulto; 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 1; 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 2; 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 3; 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 4. Registro/Cadastro na Anvisa.</p>	3	Kits
34	<p>Laringoscópio com 04 lâminas de aço inox e fibra óptica com kit INFANTIL Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabos tipo AA e tipo C. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. Lâmpada Halógena 2,5V. Características do Cabo: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa</p>	9	Kits

	da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Cabo Auto clavável. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5VA alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) (não inclusas) Acompanha: 1 Cabo para Laringoscópio ; 4 lâminas para laringoscópio infantil. Registro/Cadastro na Anvisa.		
35	MACA FIXA – Reforçada, dimensões mínimas de 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados em courvin, na cor azul royal, estrutura tubular em aço inox número 22, cabeceira regulável, grades de abaixar nas laterais em aço inox, com colchonete. Suporta até 130 kg de peso. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Registro/Cadastro na Anvisa.	4	Unidades
36	Máscara para CPAP (máscara oro-nasal/VNI). Registro/Cadastro na Anvisa.	10	Unidades
37	Mascara Laringea; Em Silicone; Com Linha de Insuflacao do Cuff, Com Conector de 15 Mm Fixado Ao Tubo; Numero 5, Adulto; Esteril, Reutilizavel, Autoclavavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	10	Unidades
38	Mascara Laringea; Em Silicone; Com Linha de Insuflacao do Cuff, Com Conector de 15 Mm Fixado Ao Tubo; Numero 4, Adulto; Esteril, Reutilizavel, Autoclavavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	10	Unidades
39	Mascara Laringea; Em Silicone; Com Linha de Insuflacao do Cuff, Com Conector de 15 Mm Fixado Ao Tubo; Numero 3, Infantil; Esteril, Reutilizavel, Autoclavavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	6	Unidades
40	Mascara Laringea; Em Silicone; Com Linha de Insuflacao do Cuff, Com Conector de 15 Mm Fixado Ao Tubo; Numero 2, Infantil; Esteril, Reutilizavel, Autoclavavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	6	Unidades
41	Mascara Laringea; Em Silicone; Com Linha de Insuflacao do Cuff, Com Conector de 15 Mm Fixado Ao Tubo; Numero 1, Neo-Natal; Esteril, Reutilizavel, Autoclavavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente. Registro/Cadastro na Anvisa.	6	Unidades
42	Mesa auxiliar para cirurgia com rodízios - totalmente em aço inox; tampo e prateleira em chapa; dimensões: 80 x 45 x 80 cm	1	Unidades
43	Mesa Auxiliar Hospitalar; para instrumental - MESA AUXILIAR DE INOX COM RODÍZIOS – Mesa Auxiliar 43x110x80, com duas gavetas (aço inox) Estrutura tubular, com duas gavetas e tampo, embaixo, totalmente em aço inox. Tamanho 43x110x80 com rodízios. Com registro na ANVISA. Garantia mínima 12 meses	2	Unidades
44	Mesa auxiliar semicircular para cirurgia com rodízios -totalmente em aço inox; equipada	1	Unidades

4	com tampo semicircular;		ni da de
4 5	Mesa cirúrgica para cirurgias gerais: Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti- corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti- corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.	1	U ni da de
4 6	Mesa de mayo pintada com bandeja inox. Mesa de mayo para suporte na coleta de material biológico, construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. Altura regulável com bandeja inox. Pés com 3 rodízios de 2 polegadas. Dimensões da bandeja: 0,48m x 0,32m. Tubos inox: 7/8 x 1,2mm. Dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85. Pés com 3 rodízios de 2. Altura máxima: 1.20 m. Garantia mínima de 12 meses. Registro/Cadastro na Anvisa.	8	U ni da de s
4 7	Mesa para Exame / Tratamento; Com Estrutura Em Aço C/pintura Epoxi; Com Pes Com Ponteira de Borracha Ou Pvc; Leito Em Com Estofado Em Espuma e Revestido Em Courvin; Com Cabeceira Movel, regulavel Atraves de Cremalheiras; Acompanha Suporte para Papel; Dimensoes: 190 (c) x 55-65 (l) x 60 (a) Cm; Inclui: Assistencia Tecnica e Garantia Mínima de 12 Meses	3	U ni da de s
4 8	Monitor multiparamétrico : monitor multiparamétrico com módulos - ecg, resp(respiração), spo2 (saturação de oxigênio), pni (pressão não invasiva), 2 (dois) canais de pressão invasiva (pi), etco2 (capnografia sidestream), modulo de debito cardiaco e 02 canais de temperatura. Estrutura modular, que permite o fácil intercâmbio de módulos pelo próprio usuário; se necessário, deve permitir a expansão do número de slots para encaixe de mais módulos, permitindo assim, a monitoração de parâmetros adicionais; deve possuir tela de cristal líquido colorida (lcd) de, pelo menos, 15 (quinze) polegadas touch srenn; deve permitir a conexão de, pelo menos, 1 (uma) tela escrava ou independente, onde se podem ter diferentes visualizações das informações e parâmetros monitorados; deve apresentar, pelo menos, 7 (sete) canais de formas de onda simultâneo em sua tela; deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através	4	U ni da de s

de touch screen; deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as principais funções do monitor multiparamétrico, como configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes, revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 100 (cem) horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); Deve permitir conexão a uma central de monitoração. Especificações dos parâmetros de monitoração: ecg: monitoração em 12 (doze) derivações (i, ii, iii, avr, avf, avl, v1, v2, v3, v4, v5 e v6), através de um cabo de ecg 5 (cinco) vias; faixa de medida mínima da frequência cardíaca (fc): 15 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir, pelo menos, os ajustes de sensibilidade (ganho) em x 0,5, x 1 e x 2; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; deve possuir análise de segmento st em todas as derivações, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; deve possuir análise de arritmias (assistolia, fibrilação ventricular / taquicardia ventricular, bigeminismo, trigeminismo, etc.); Acessórios: 2 (dois) cabos de ecg 5 vias. Respiração: aquisição da frequência respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo cabo de ecg; faixa de medida da frequência respiratória (fr): 3 a 150 rpm; resolução da medida da fr: 1 rpm; deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 6,25 mm/s, 12,5 mm/s e 25 mm/s; deve permitir ajuste de alarme de apneia. Oximetria de pulso (spo2): tecnologia de spo2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar a curva pletismográfica; faixa de saturação de o2 (spo2): 20 a 100 %; resolução da medida de spo2: 1 %; faixa da frequência de pulso (fp): 40 a 300 bpm; resolução da medida de fp: 1 bpm; acessórios: 2 (duas) extensões para sensor de spo2, 2 (dois) sensores de spo2 reutilizáveis adulto, tipo clip, 1 (um) sensor de spo2 reutilizável pediátrico / neonatal, tipo "y", continuação: pressão não invasiva (pni): deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automático e stat; faixa da medida da pressão: 20 a 250 mmhg; resolução da medida da pressão: 1 mmhg; deve possuir proteção contra pressão excessiva (acima de 300 mmhg); acessórios: 2 (duas) extensões de ar, 8 (oito) braçadeiras neonatal; 8 (oito) braçadeiras pediátrico e 8 (oito) braçadeiras infantil, 8 (oito) braçadeiras adulto, 4 (quatro) braçadeira adulto grande; pressão invasiva (pi): deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de pressão invasiva ; deve permitir a indicação (rótulos) e seleção dos locais onde o parâmetro é medido: art, pa, cvp, rap, lap, icp, p1, p2; deve permitir o ajuste da escala de pressão para o rótulo selecionado; faixa de medida da pressão invasiva (pi): 50 a 400 mmhg; resolução de medida de pi: 1 mmhg; acessórios: 02 (dois) cabos de pi, 06 (seis) kits descartáveis para mensuração de pressão; módulo capnografia (etco2): tecnologia: sidestream (fluxo lateral) ou mainstream (fluxo principal); faixa de medida de co2 expirado: 0 a 90mmhg; resolução de medida de co2 expirado: 1 mmhg; faixa de medida de frequência respiratória: 0 a 120rpm; acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (tecnologia sidestream) ou 2 (dois) sensores (tecnologia mainstream).TEMPERATURA: deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da temperatura; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; resolução da medida de temperatura: 0,1 °C; acessórios: 2 (dois) sensores de temperatura reutilizáveis tipo pele, 2 (dois) sensores de temperatura reutilizáveis tipo reto/esôfago; acompanhar o suporte para o monitor . Manual em português. Garantia mínima de um ano, assistência técnica na região de Patos/PB. Registro/Cadastro na Anvisa.

4 Oftalmoscopia - Oftalmoscopia Direto; Portatil; Cabo+cabeca; 19 Lentes de -20 a +20
9 Dioptrias; Selecao de 05 Aberturas; Sist.optico.vedad.; Iluminacao Por Led Com Vida Util

4

U
ni

	20.000 Horas; Ajuste Intensidade; Abertura Campo de Ilumin. Ajustavel; Alimentacao: 02 Pilhas Tamanho Aa E/ou Bat.recarreg. 2,5v; Autonomia de 05 Horas; Acompanha: Estojos para Transporte, Conj. de Pilhas E/ou Carregador Bat., Acond. Em Embalagem Adequada; Dimensoes: Filtro Livre de Vermelho; Estrutura Em Metal e Plastico Abs; Inclui: Manual de Instrucoes; Garantia Minima de 12 Meses. Registro/Cadastro na Anvisa.		da de s
50	Otoscopio; Cabecote Transmissao Da Luz Por Fibra Optica, Iluminacao Atraves Da Lampada Xenon; Com Visor Com Lente Giratoria, Aumento de 3x e Cabeça Resistente; Com Lampada Xenon, C/regulador de Intensidade Da Luz, Alimentacao Por Pilha Ou Bateria Recarregavel; Com Cabo Em Metal Recartilhado, C/conexao P/pera de Insuflacao; Acompanha (m) Espelho (s) Acompanha 5 Espelhos Reutilizaveis de Diferente Calibres: 2.5m, 3.0m, 4.0m, 5.0m e 10m; Acondicionado Em Estujo Rigido para Transporte e Acessorios, Garantia, Manual Operacional e Assistencia Tecnica. Registro/Cadastro na Anvisa.	2	U ni da de s
51	Oxímetro de pulso de mesa para monitorização neonatal, infantil e adulto. Característica/Especificações mínimas: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia; Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO2: 0 a 100% Precisão SpO2 : 50 a 69 (+-3%) e 70 a 100% (+-2%) Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm Precisão Pulso: ±2%. Alarmes: ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso com indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente e com indicação visual. Gráfico de tendências Saída para impressão Alimentação Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60Hz Automática; Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x 30W e Bateria de chumbo-ácido, 12 Vdc/4Ah Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Altura: 14 cm Largura: 23 cm Profundidade: 22 cm Peso aproximado: 3 Kg Acessórios: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - SD-10 Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Registro/Cadastro na Anvisa.	5	U ni da de s
52	Papagaio - Papagaio Inox; Em Aço Inox; Formato Anatômico; Sem Graduação; Com Capacidade para Aproximadamente 1000 MI; de Fácil Limpeza; Com Alca; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	7	U ni da de s
53	Poltrona Hospitalar; para Tipo Reclinável. Capacidade 150 Kg; Estrutura Em Tubo de Aço, Pintura Epoxi Através do Processo Eletrostático a Po, Pes Com Ponteira Plástica; 4 Posições. Movimento: Articulado e Sincronizado C/bracos P/ Deslocamento Em Conjunto. Trava Lateral; Revestimento Encosto, Assento, Descansa Pes e Bracos Estofados com Espuma, Revestido Em Curvim; Inclui: Garantia 12 Meses. Instalação e Assistencia Técnica. Registro/Cadastro na Anvisa.	25	U ni da de s
54	Prancha de Imobilização de Coluna Longa - Adulto: Confecção em MDF/MDP/Madeira/Similar; Cinto com 03 pontos	2	U ni da de s
55	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO (capacidade do reservatório 2 Litros) Reanimador Manual"; Adulto, Com Balão Auto inflável, Sem Emendas; Com Capacidade de Insuflar Volumes de Ar Correntes de Ate 2000ml, Com Válvula Unidirecional; C/conector Da Válvula de Entrada de Oxigênio (residente) e Ajustável Ao Látex e Ou Tubo de Pvc N.204; Válvula de Segurança para Pressões Que Excedam 30 a 40 Cm de Agua; Permitir Adaptação de Máscara Facial Em Tamanhos Diferentes. Registro/Cadastro na Anvisa.	6	U ni da de s
55	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede): De 4 a 6 Pontos de Gases com	13	U

6	tomada lógica; em chapa de alumínio com 2mm de espessura mínima e pintura a pó; devem obedecer aos critérios das normas RDC 50 e NBR 12188.		ni da de s
5 7	Seladora; Com Suporte para Selagem de Papel Grau Cirúrgico, larg. Da Solda Com Faixa de Selagem de 1 Cm; Estrutura Em Aço, Pint. Epoxi, Bandeja de Apoio C/regul de Alt., Sist. de Corte Através de Faca Em Forma de Disco; Medidas Aproximadas de 400 x 900 x 350 Mm, Peso Aproximado de 10 Kg; Controle de Temperatura Por Pirômetro Analógico Estacionado Por Pedal Mecânico.; Suporte de Bobina de 1 Andar 30 Cm, Pintura Eletrostática a Po.; Potencia Sustentação Das Bobinas Através de Roletes; Alimentação 110 Ou 220 V; Garantia Mínima de 12 Meses. Registro/Cadastro na Anvisa.	4	U ni da de s
5 8	Serra de Gesso Eletrica; Trabalhando a 18.000 Oscilacoes Por Minuto (rpm); Cambio Em Aco Especial C/lubrificacao Permanente ; Laminas de Corte Em Aco C/tratamento Superficial; Com Saida de Vacuo para Linha de Vacuo; Acessorios: Disco de Serra de Diametro 50,8 Mm (2 Polegadas) , Chave Combinada 12,7 Mm (1/2 Polegada); Alimentacao: 220 Volts (60hz); Amperagem 1,65a - 0,86a; Cabo Eletrico Com 3m; Inclui Garantia Minima de 12 Meses, Manual Operacional, treinamento e Assistencia Tecnica	1	U ni da de
5 9	Suporte de Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de \varnothing 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de \varnothing 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de \varnothing 7/8" x 1,20 mm Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de \varnothing 2". Dimensões: Base: 0,50 x 0,50 / (C x L) altura mín.: 1,50 altura máx.: 2,30 (A) Peso: 4 Kg. Registro/Cadastro na Anvisa.	15	U ni da de s
6 0	Suporte para Saco Hamper; Móvel, Pes Com Rodízios Giratórios, Duplos, Com No Mínimo 50 Mm de Diâmetro; Em Aço Inoxidável; Com Tubos Medindo 2 Pol de Diâmetro e 1,2 Mm de Espessura, Formato Tripe; Dimensões: 50 x 80 Cm (dxa)	6	U ni da de s
6 1	Termômetro Timpanico/Clinico por infravermelho. Selo de qualidade do INMETRO.	24	U ni da de s
6 2	Tripé apoio braço injeção/ Braçadeira	2	U ni da de s
6 3	Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal de transporte. Registro/Cadastro na Anvisa.	1	U ni da de

4. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E ENTREGA.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1.1. Os produtos especificados no Anexo I, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra expedida pela Secretaria Solicitante, dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I e proposta de preços da proponente vencedora.

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues, nas especificadas descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a

substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.1.3. O prazo de validade mínimo a ser aceito quando do recebimento dos produtos deverá ser em prazo razoável para o uso da data do recebimento.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a fazer a entrega dos produtos solicitados, conforme a necessidade e o interesse da SECRETARIA SOLICITANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/expedição da Ordem de Compras via E-mail fornecido na Proposta e/ou Recebimento Direto.

4.3. Os produtos serão fornecidos de forma única, de acordo com os itens e quantidades descritas na Ordem de Compra, durante todo o período de vigência do contrato.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor(a) designado(a) pela SECRETARIA SOLICITANTE, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, Anexo I, e conseqüentemente realizando a aceitação.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Edital e seus anexos.

4.6. Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto.

4.7. A contratada deverá fazer a entrega dos produtos nos endereços indicados nas Autorização de Fornecimento/expedição da Ordem de Compras, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão.

4.8. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.9. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Constituirão obrigações da empresa vencedora, além das especificadas na legislação:

5.1.1. Entregar de forma sistemática, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

5.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

5.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

5.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DO PREÇO E DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

6.2. O valor total estimado para aquisição dos produtos é de R\$ 914.907,99 (novecentos e catorze mil novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pelo Município.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. Os materiais adquiridos objeto desta licitação deverá ser fornecidos; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

7.2. Prazo De Fornecimento: Durante A Vigência Do Contrato;

7.3. Pagamento: Conforme Edital De PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP, Mediante Emissão Da Ordem De Compra Da Secretaria Municipal Demandante;

7.4. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

7.5. A responsabilidade pelas cotações de preços / pesquisas de preços são da secretaria demandante.

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

35

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA. _____ Nº _____, _____, CEP: _____, _____/PB TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PATOS

POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNP
J _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMAS CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QU
ALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFI
CAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTAB
ELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR
O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPER
VENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG Nº..... E DO CPF Nº....., A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP**, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS, RENUNCIAR DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

....., DE DE 20__.

REPRESENTANTE LEGAL



PATOS

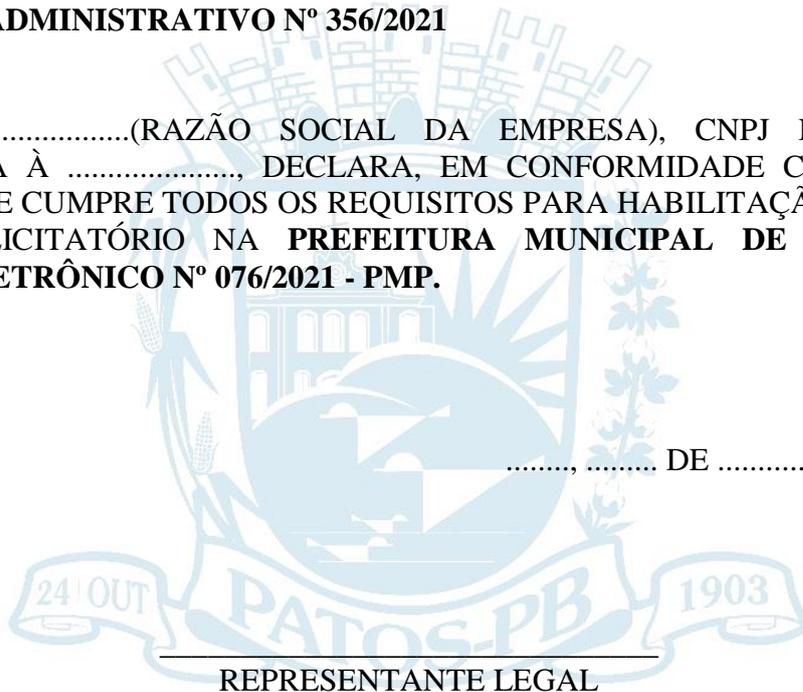
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.(MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP.**

..... DE DE 2021.



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021**

42

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A O REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DO PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ /PB
PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OSR....., PORTADOR DA CARTeira de Identidade Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DOMUNICÍPIO DE PATOS/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL.

_____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com Sede na XXX, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão integrante da Administração Direta, representada por seu Secretário, o Sr. XXX, brasileiro, Estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o Nº XXX e portador da Carteira de Identidade Nº XXX SSP/PB, residente na Rua XXX, Município de Patos, Estado da Paraíba, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO - - - - ..., CNPJ Nº, NESTE ATO REPRESENTADO POR RESIDENTE E DOMICILIADO NA, - - - - ..., CPF Nº, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR O PRESENTE CONTRATO, O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP**, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À UPB DO BAIRRO JATOBÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	R\$ xxx	R\$ xxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A entrega deverá ser feita nos endereços determinados na Ordem de Compra, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão, logo quando solicitado, os produtos relacionados do Anexo I, do Edital de Licitação, em excelentes condições de uso;

- b) Substituir os materiais que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;
- c) Substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,
- d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;
- e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Patos-PB;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.
- h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;
- i) Fornecer os produtos com data de validade razoáveis para uso não imediato ou para guarda para uso posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;
- b) Informar com antecedência as quantidades de produtos a serem adquiridas e entregues;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado o fiscal do contrato.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA.

4.1. O Contratado ficará obrigado a fazer a entrega dos produtos solicitados, conforme a necessidade e o interesse da SECRETARIA SOLICITANTE, no prazo máximo de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/expedição da Ordem de Compras via E-mail fornecido na Proposta e/ou Recebimento Direto.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. N° 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. N° 73, inciso II, alínea b, da Lei N° 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de 12 meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. N° 65 da Lei Federal N° 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

§ 1º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 2º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula **EM = N x VP x I**, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES.

7.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

7.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PATOS/PB, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei N° 8.666/93:

Advertência por escrito;

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PATOS/PB, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

7.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PATOS/PB as sanções administrativas previstas no ITEM 7.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

23.13. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo, assim como por meio da Emenda Impositiva do Governo do Estado da Paraíba nº 244, no valor de R\$ 566.201,50 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e um reais cinquenta centavos):

Orçamento Municipal:

UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA
ELEMENTODEDESPESA: 4490.52

UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS
ELEMENTODEDESPESA: 4490.52

UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTODEDESPESA: 4490.52

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo Nº 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. Nº 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO – Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos Nº 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

- I – O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- V – A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;
- VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;
- IX – A decretação de falência;
- X – A dissolução da sociedade;
- XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo Nº 65 da Lei Nº 8.666/93;
- XIV – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e

contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo N°27 da Lei N° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTES CONTRATOS PODERÁ SER:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo Nº 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS.

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMP.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FÓRUM.

18.1. As partes elegem o Fórum de Patos–PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Patos - PB, ____ de _____ de _____.

.....
Secretário Municipal de ...
Ordenador de Despesas

.....
Contratada
CNPJ nº

.....
Assessor Jurídico
OAB-PB nº ...

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME/RG NOME/RG